



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**

CONTRATO N.º 060 /SG/MPDFT/2021

PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - PGEA N.º 08191.088492/2021-00

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM A PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, E MINHA BIBLIOTECA LTDA.

CONTRATANTE

A UNIÃO, pessoa jurídica de direito público, por intermédio do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o número 26.989.715/0002-93, instalado no Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, em Brasília – DF, neste ato representado por seu Secretário-Geral, **WAGNER DE CASTRO ARAÚJO**, nos termos da Portaria n.º 75/PGJ, de 19 de janeiro de 2015, daqui por diante designado simplesmente **MPDFT**;

CONTRATADA

MINHA BIBLIOTECA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o número 13.183.749/0001-63, estabelecida na Avenida Queiroz Filho, 1700, Sala 311, Bloco E, Vila Hamburguesa, São Paulo - SP, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por seu Diretor, **MAURO LOPES DE AZEVEDO**, brasileiro, casado, portador da CI-RG n.º 13.335.060-5 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 041.105.668-94, conforme Ata de Reunião de Sócios, que confere ao qualificado poderes para representá-la na assinatura do contrato, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**.

As partes supra identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram um **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM A PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA**, sob o regime de execução de **empreitada por preço global, sob a forma de execução indireta**, em conformidade com as disposições contidas nas Leis n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada; no Decreto n.º 9.507, de 21 de setembro de 2018, e nos autos do PGEA n.º 08191.088492/2021-00, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação do serviço de acesso digital aos livros da plataforma Minha Biblioteca, composta pelos módulos MB Jurídica (mais de 2.000 títulos) e o MB Sociais Aplicadas (mais de 3.000 títulos), fornecido pela Minha Biblioteca Ltda, de acordo com as condições e as especificações deste instrumento e do seu anexo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

A execução do objeto contratual deverá obedecer às disposições constantes do Termo de Referência anexo a este contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DO LOCAL DE ENTREGA

A CONTRATADA deverá encaminhar todas as informações relativas ao acesso à plataforma da Minha Biblioteca, para a Biblioteca/MPDFT - 1º Subsolo, do Ed. Sede do MPDFT, localizado no Eixo Monumental – Praça do Buriti – Lote 2 – Bloco A – Brasília-DF – 70091-900 ou através do e-mail: biblio@mpdft.mp.br.

PARÁGRAFO TERCEIRO – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

A execução do objeto contratual, mediante Inexigibilidade, fundamentada no art. 25, I, da Lei n.º 8.666/1993, obedecerá às estipulações deste instrumento (e seu anexo), além das obrigações assumidas na proposta firmada pela CONTRATADA em 02/09/2021, e dirigida ao MPDFT, contendo os valores unitários e global, bem assim nos demais documentos constantes do PGEA n.º 08191.088492/2021-00, que independentemente de transcrição passam a integrar e complementam o contrato, naquilo que não o contrariem.

PARÁGRAFO QUARTO – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme disposto nas alíneas “a” e “b” do inciso I e § 1º e 2º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MPDFT

Por via deste instrumento contratual, o MPDFT obriga-se a:

1. relacionar-se com a CONTRATADA, exclusivamente, por meio de pessoa por ela credenciada;
2. cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste contrato;
3. efetuar, com pontualidade, os pagamentos à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades previstas no ato convocatório e neste instrumento;
4. não ceder ou transferir os direitos oriundos deste instrumento contratual a terceiros, sem a autorização expressa e por escrito da CONTRATADA;
5. reconhecer a propriedade intelectual da CONTRATADA com relação ao serviço disponibilizado e os direitos autorais da Minha Biblioteca LTDA., não utilizando o referido serviço para fins não autorizados expressamente pela CONTRATADA;
6. disponibilizar os requisitos técnicos, para o acesso da plataforma da *Minha Biblioteca*, durante a vigência deste instrumento contratual;

7. anotar em registro próprio e notificar à CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do contrato, fixando prazo para a sua correção;
8. acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por intermédio de servidor, gestor do contrato, devidamente indicado para esse fim. Em caso de descumprimento do contrato por parte da CONTRATADA, o gestor do contrato proporá à autoridade competente a aplicação das penalidades cabíveis;
9. informar à CONTRATADA nome e telefone do gestor do contrato e de seu substituto, mantendo tais dados atualizados.

PARÁGRAFO ÚNICO – DAS OBRIGAÇÕES DO GESTOR DO CONTRATO

Constituem-se obrigações do gestor do contrato, aquelas dispostas nos itens 3 a 9 desta cláusula.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a cumprir fielmente o estipulado neste instrumento e na sua proposta e em especial:

1. executar, com esmero e perfeição, o serviço de acesso digital dos livros da plataforma *Minha Biblioteca*, composta pelos módulos MB Jurídica (mais de 2.000 títulos) e o MB Sociais Aplicadas (mais de 3.000 títulos), em conformidade com as disposições da Cláusula Primeira deste instrumento e dos seus anexos;
2. disponibilizar os módulos MB Jurídica e MB Sociais Aplicadas;
3. permitir o acesso ilimitado e simultâneo de 1.000 (mil) licenças, com o pré-cadastro dos usuários, de acordo com o quantitativo de licenças contratadas, via intranet e via extranet, da plataforma;
4. disponibilizar a visualização do conteúdo digital de todas as publicações (aproximadamente 1.200 obras) em formato PDF ou formato de exibição e impressão similar;
5. disponibilizar as últimas edições de cada obra bibliográfica, assim como a atualização, novas edições e títulos, daquelas que possuem autorização via contrato de direitos autorais;
6. disponibilizar ferramenta de pesquisa que possibilite: consulta por autor, título, ISBN, refinamento por publicação e autor e/ou refinamento por conteúdo e/ou uso de operações booleanas e/ou ordenação por relevância, datas e alfabetação, entre outros;
7. disponibilizar ferramenta de pesquisa que possibilite copiar e colar trechos de textos, eliminando a digitação, assim como a conversão de trechos dos textos para o formato PDF e impressão, até o limite de 15% (quinze por cento) das obras autorizadas pelos respectivos autores;
8. disponibilizar o acesso a partir de dispositivos do tipo desktop ou móvel (tablets, smartphones, notebooks e afins), que estejam conectados, por meio de login e senha, à rede de dados do MPDFT;
9. disponibilizar a navegação no conteúdo contratado sem limite na quantidade de publicações acessadas e sem restrição de consulta;
10. possibilitar a emissão de relatório mensal de acessos ao produto contratado;
11. disponibilizar suporte técnico ao MPDFT, através da central de atendimento telefônico, e-mail e/ou via Internet;

12. notificar o MPDFT, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, quando da realização de manutenções preventivas ao sistema;
 - 12.1. a qualquer tempo, durante a vigência do contrato, a Contratada poderá alterar, inserir ou excluir conteúdo da base de dados por justo motivo ou caso ocorra a perda, total ou parcial, do direito de disponibilização de alguma obra junto a seus autores/titulares de direitos, mediante comunicação prévia;
13. disponibilizar o acesso *on-line* do Sistema em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do contrato assinado;
14. arcar com todos os encargos diretos e indiretos que incidirem sobre esta contratação, inclusive os trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, devendo apresentar, sempre que solicitada pelo MPDFT, a documentação comprobatória dos recolhimentos devidos;
15. adotar medidas e procedimentos referentes ao desenvolvimento nacional sustentável, observando as normas específicas, entre elas, a Lei n. 12.349/2010 e o Decreto n. 7.746/2012;
16. apresentar, sempre que solicitado pelo gestor do contrato, no prazo máximo estipulado no pedido, as informações por este solicitadas, bem como a documentação referente às condições exigidas neste instrumento contratual;
17. substituir, se assim determinado pelo MPDFT, às suas expensas, o objeto ou parte dele que não atenda às especificações exigidas, em que se verifiquem imperfeições técnicas ou defeitos, no prazo de 10 (dez) dias, contadas do recebimento da notificação emitida pelo gestor do contrato;
18. remover, reparar, corrigir ou reconstituir, conforme determinado pelo MPDFT, às suas expensas, o objeto ou parte dele que não atenda às especificações exigidas, em que se verifiquem imperfeições técnicas ou defeitos, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da notificação emitida pelo gestor do contrato;
19. comunicar imediatamente ao MPDFT, por intermédio do gestor do contrato, toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução deste contrato;
20. não reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio, ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado ciência em razão da execução dos serviços discriminados, sem o consentimento, prévio e por escrito, do MPDFT;
21. não utilizar o nome do MPDFT, ou sua qualidade de CONTRATADA, em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e impressos, sob pena de rescisão do presente contrato;
22. não oferecer este contrato em garantia de operações de crédito bancário;
23. o atraso na apresentação, por parte da empresa, da fatura ou dos documentos exigidos como condição para pagamento importará em prorrogação automática do prazo em igual número de dias de vencimento da obrigação do MPDFT;
24. manter e acessar regularmente o correio eletrônico claudia.oliveira@minhabiblioteca.com.br para onde serão endereçadas todas as correspondências e notificações da Assessoria de Contratos e Convênios do MPDFT, observando que;
 - 24.1. as notificações enviadas para o correio eletrônico informado pela contratada, equivalem às notificações feitas sob qualquer outra forma prevista em lei, e delas constarão o conteúdo integral da notificação;
 - 24.2. as notificações encaminhadas para o endereço eletrônico informado pela CONTRATADA serão dadas como entregues e lidas a contar da data do envio;
25. não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, sem prévia e expressa anuência do MPDFT;

26. responder civilmente por danos e/ou prejuízos causados ao MPDFT ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços ora contratados ou de atos dolosos ou culposos de seus empregados. Assume a CONTRATADA, nesse caso, a obrigação de reparar o dano e/ou prejuízo, inclusive mediante a reposição do bem danificado em condições idênticas às anteriores ao dano ou o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias, após a comunicação que lhe deverá ser feita por escrito. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, o MPDFT reserva-se o direito de descontar o valor do ressarcimento da garantia de execução ou da fatura do mês;
27. manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
28. recolher, no prazo estabelecido, valores referentes a penalidades de multa previstas neste instrumento e que lhe sejam aplicadas por meio de procedimento administrativo, decorrentes de descumprimento de obrigações contratuais;
29. comunicar ao gestor do contrato, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias úteis, quaisquer alterações havidas no contrato social, durante o prazo de vigência deste contrato, bem como apresentar os documentos comprobatórios da nova situação;
30. encaminhar qualquer solicitação ao MPDFT por intermédio do gestor do contrato;
31. acatar a fiscalização, a orientação e o gerenciamento dos trabalhos por parte do gestor do contrato designado pelo MPDFT.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão, neste exercício (2021), à conta de créditos orçamentários consignados no Orçamento Geral da União, Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, na categoria econômica de Despesa Corrente, sob o Programa de Trabalho 03062058142610053 e Elemento de Despesa 339039.

PARÁGRAFO ÚNICO

Para cobertura da despesa foi emitida Nota de Empenho n.º 2021NE000381, de 20/10/2021, no valor de R\$ 94.800,00 (noventa e quatro mil e oitocentos reais), à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

O MPDFT pagará à CONTRATADA, pelos serviços contratados e efetivamente realizados, o valor global de R\$ 94.800,00 (noventa e quatro mil e oitocentos reais), conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR ANUAL (R\$)
Contratação do serviço de acesso digital dos livros da plataforma Minha Biblioteca, composta pelos módulos MB Jurídica (mais de 2.000 títulos) e a MB Sociais Aplicadas (mais de 3.000 títulos), fornecido pela Minha Biblioteca Ltda, pelo período de 12(doze) meses	1	94.800,00

PARÁGRAFO ÚNICO

O preço fixado nesta cláusula compreende todas as despesas diretas e indiretas com materiais, mão de obra, cumprimento das leis sociais, encargos fiscais, tributários, trabalhistas, civis, transportes, taxas, seguros e demais valores e encargos necessários à perfeita execução do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

O contrato poderá ser reajustado anualmente, visando sua adequação aos novos preços de mercado, limitado ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data da proposta ou do último reajuste contratual, nos termos do art. 2º da Lei 10.192/2001, limitado ao índice estabelecido no disposto no art. 107, inciso IV e § 1º, inciso II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, incluído pela Emenda Constitucional n.º 95/2016.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DA INSTRUÇÃO DO PEDIDO

O pedido de reajuste deverá ser instruído com toda a documentação que o justifique.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DO PRAZO

A CONTRATADA deverá exercer o direito ao reajuste até a data da prorrogação contratual subsequente, sendo que se não o fizer de forma tempestiva e, por via de consequência, prorrogar o contrato sem pleitear o respectivo reajuste, ocorrerá a preclusão do seu direito a reajustar o contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

O recebimento dos materiais/equipamentos será realizado de acordo com o art. 73 da Lei 8.666/93 e art. 9º da Portaria Normativa/DG nº 32, de 13 de janeiro de 2010, nos seguintes termos:

- a) o recebimento provisório do objeto se dará em até 05 (cinco) dias úteis do recebimento da notificação da Contratada, quanto a liberação de acesso à plataforma, pelo gestor do contrato, que procederá a verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;
 - i. o objeto poderá ser rejeitado, no todo em parte, devendo ser corrigido no prazo fixado pelo fiscal do contrato.
- b) o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução do objeto, será realizado pelo gestor do contrato, em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento provisório e a verificação da perfeita execução das obrigações, ocasião em que se fará constar o atesto na Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA;
- c) o gestor do contrato analisará toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidade que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada por escrito, as respectivas correções.

PARÁGRAFO ÚNICO

A entrega do objeto pela CONTRATADA e seu recebimento pelo MPDFT não implicam sua aceitação definitiva, que será caracterizada pela atestação da nota fiscal/fatura correspondente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O MPDFT pagará à CONTRATADA, pelos serviços efetivamente prestados, a importância de R\$ 94.800,00 (noventa e quatro mil e oitocentos reais), até o 10º (décimo) dia da apresentação de fatura ou nota fiscal dos serviços executados, em nome do MPDFT, CNPJ 26.989.715/0002-93, devidamente atestado pelo setor competente, por meio de depósito na conta corrente da CONTRATADA, através de Ordem Bancária.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DAS CERTIDÕES NEGATIVAS

A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da habilitação, será feita previamente a cada pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DA ANOTAÇÃO DOS TRIBUTOS

Sobre o valor da Nota Fiscal o MPDFT fará as retenções devidas ao INSS e as dos impostos e contribuições previstas na Instrução Normativa SRFB n.º 1.234, de 11.1.2012.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O prazo de pagamento será suspenso se os serviços forem rejeitados, ou se houver pendência de obrigação financeira, em virtude de penalidade que lhe tenha sido aplicada ou de inadimplemento contratual, fato que implicará direito a acréscimos de qualquer natureza do pagamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO

No caso de atraso no pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo MPDFT, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será de 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação da seguinte fórmula: **EM = I x N x VP** – onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = índice de atualização financeira = 0,0001643.

PARÁGRAFO QUARTO

Aplica-se a mesma regra disposta no parágrafo anterior, na hipótese de eventual pagamento antecipado, observado o disposto no art. 38 do Decreto n.º 93.872/86.

PARÁGRAFO QUINTO

Do montante devido à CONTRATADA poderão ser deduzidos os valores correspondentes a multas e/ou indenizações impostas pelo MPDFT.

PARÁGRAFO SEXTO

Caso a CONTRATADA seja optante pelo “SIMPLES” (Lei n.º 9.317/96), não serão feitas as retenções de que tratam as citadas instruções normativas, ficando a

CONTRATADA nesse caso obrigada a apresentar declaração, na forma do Anexo IV da Instrução Normativa SRFB n.º 1.234, de 11/1/2012, em duas vias, assinadas pelo seu representante legal.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a serem aplicadas pela autoridade competente do MPDFT, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

No caso de atraso injustificado no cumprimento da obrigação contratual, no que diz respeito ao prazo de entrega do objeto ou da prestação de serviços, será aplicada multa de mora, conforme previsto no art. 86 da Lei n.º 8.666/93, nos seguintes termos:

- I. multa de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, por dia de atraso das obrigações cujo cumprimento seja estabelecido em dias ou em períodos a eles correspondentes, até o 15º (décimo quinto) dia;
- II. multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, quando o atraso for superior a 15 (quinze) dias.

PARÁGRAFO SEGUNDO

No caso de inexecução total ou parcial do presente contrato, as seguintes sanções poderão ser aplicadas, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, sendo que as previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II:

- I. advertência;
- II. multa:
 - no caso de **inexecução parcial** do contrato, garantida a ampla defesa e o contraditório, será aplicada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor global atualizado do contrato;
 - no caso de **inexecução total** do contrato, garantida a ampla defesa e o contraditório, será aplicada multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global atualizado do contrato.
- III. suspensão temporária de participar de licitação e/ou contratação promovida pelo MPDFT, por prazo não superior a dois anos;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Os atos administrativos de aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, bem como a rescisão contratual, serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO QUARTO

No caso de não-recolhimento do valor da multa, dentro de cinco dias úteis a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada da garantia prestada ou dos pagamentos a que fizer jus a CONTRATADA ou cobrada judicialmente a dívida, consoante o § 3º do artigo 86 e § 1º do artigo 87 da Lei n.º 8.666/93, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

PARÁGRAFO QUINTO – OUTRAS SANÇÕES

De acordo com o artigo 88 da Lei n.º 8.666/93, serão aplicadas as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da referida lei à CONTRATADA ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos pela citada lei:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

PARÁGRAFO SEXTO – RECURSOS

Da aplicação das penas definidas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, exceto para aquela definida no inciso IV, caberá recurso no prazo de cinco dias úteis da data de intimação do ato.

PARÁGRAFO SÉTIMO – DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

No caso de declaração de inidoneidade, prevista no inciso IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, caberá pedido de reconsideração ao Procurador-Geral de Justiça do MPDFT, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de intimação do ato, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de sua aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização deste contrato será exercida pelo gestor do contrato, a quem competirá dirimir dúvidas que surgirem na sua execução, e que de tudo dará ciência à administração do MPDFT.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O gestor do contrato anotarás, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratual, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA perante o MPDFT e/ou terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do procedimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A rescisão do contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito do MPDFT nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/1993, mediante notificação por meio de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo das penalidades previstas neste contrato;
- b) amigável, por acordo entre as partes, mediante a assinatura de termo aditivo ao contrato, desde que haja conveniência para o MPDFT; e
- c) judicial, nos termos da legislação em vigor.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A rescisão unilateral ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

PARÁGRAFO QUARTO

Conforme o § 2º do artigo 79 da Lei n.º 8.666/1993, quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78 da mesma lei, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a: a) devolução de garantia; b) pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão; c) pagamento do custo de desmobilização.

PARÁGRAFO QUINTO

A rescisão poderá acarretar as seguintes consequências imediatas:

- a) a execução da garantia contratual para ressarcimento ao MPDFT dos valores das multas aplicadas ou de quaisquer outras quantias ou indenizações a ele devidas;
- b) retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados ao MPDFT.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, improrrogável, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O MPDFT deverá encaminhar extrato deste contrato para ser publicado no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, consoante disposição contida no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes, de comum acordo, elegem o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de Brasília-DF para dirimir as dúvidas originárias da execução deste contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente termo, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Pelo MPDFT



WAGNER DE CASTRO
ARAÚJO:5860
620.527.131-15
Emitido por: AC SOLUTI-JUS
v5
Data: 29/11/2021

WAGNER DE CASTRO ARAÚJO
Secretário-Geral

Pela CONTRATADA



MAURO LOPES DE
AZEVEDO:04110566894
041.105.668-94
Emitido por: AC Certisign RFB
G5
Data: 22/11/2021

MAURO LOPES DE AZEVEDO
Diretor

ANEXO
TERMO DE REFERÊNCIA

a) OBJETO

1.1. Contratação do serviço de acesso digital dos livros da plataforma Minha Biblioteca, composta pelos módulos MB Jurídica (mais de 2.000 títulos) e o MB Sociais Aplicadas (mais de 3.000 títulos), fornecido pela Minha Biblioteca Ltda, pelo período de 12(doze) meses.

b) JUSTIFICATIVA

2.1. Vivemos em uma sociedade de informação, onde o acesso de conteúdos fica cada mais fácil e rápido, e o livro digital está inserido nesse processo de acesso, busca e disseminação da informação. Sendo assim, os livros digitais da Minha Biblioteca, cumprirá este papel, pois disponibilizará na intranet e simultaneamente, ao conteúdo digital de mais 5.000 (cinco) obras, facilitando assim, a Membros, servidores e estagiários da Casa no desenvolvimento dos trabalhos Institucionais.

2.2. A Minha Biblioteca disponibiliza conteúdos digitais das mais renomadas editoras, títulos amplamente referenciados, como os das Atlas, Forense, Forense Universitária, Método, etc.

c) ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA/ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO A SER CONTRATADO / OBJETO ADQUIRIDO

3.1. Contratação do serviço de acesso digital dos livros da Minha Biblioteca, composta por mais de 5.000 (cinco mil) obras bibliográficas, fornecido pela Minha Biblioteca Ltda, pelo período de 12(doze) meses.

A contratação da Minha Biblioteca abrangerá 02 (dois) módulos: MB Jurídica (mais de 2.000 títulos) composta de obras nas diversas temáticas do direito, e a MB Sociais Aplicadas (mais de 3.000 títulos) composta de obras nas áreas de economia, contabilidade, marketing, etc.

Serão contratadas a faixa de 1.000 (mil) licenças para o acesso à plataforma.

Observação: Especificação Técnica em anexo ao Termo de Referência

d) CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

4.1. A CONTRATADA comprometerá adotar medidas e procedimentos referentes ao desenvolvimento nacional sustentável, observando as normas específicas, entre elas, a Lei n. 12.349/2010 e o Decreto n. 7.746/2012.

e) OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada obriga-se a cumprir fielmente o estipulado neste instrumento, na sua proposta e em especial:

5.1.1. Disponibilizar o acesso on-line da plataforma, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, quando da assinatura do Contrato ou recebimento da Nota de Empenho.

5.1.2. Disponibilizar os módulos MB Jurídica e MB Sociais Aplicadas.

5.1.3. Permitir o acesso ilimitado e simultâneo de 1.000 (mil) licenças, com o pré-cadastro dos usuários, de acordo com o quantitativo de licenças contratadas, via intranet e via extranet, da plataforma.

5.1.4. Disponibilizar o acesso a partir de dispositivos do tipo desktop ou móvel (tablets, smartphones, notebooks e afins), que estejam conectados, por meio de login e senha, à rede de dados do MPDFT.

5.1.5. Disponibilizar ferramenta de pesquisa que possibilite: consulta por autor, título, ISBN, refinamento por publicação e autor e/ou refinamento por conteúdo e/ou uso de operações booleanas e/ou ordenação por relevância, datas e alfabetação, entre outros.

5.1.6. Disponibilizar ferramenta de pesquisa que possibilite copiar e colar trechos de textos, eliminando a digitação, assim como a conversão de trechos dos textos para o formato PDF e impressão, até o limite de 15% (quinze por cento) das obras autorizadas pelos respectivos autores.

5.1.7. Disponibilizar a navegação no conteúdo contratado sem limite, na quantidade de publicações acessadas e sem restrição de consulta.

5.1.8. Disponibilizar as últimas edições de cada obra bibliográfica, assim como a atualização, novas edições e títulos, daquelas que possuem autorização via contrato de direitos autorais.

5.1.9. Possibilitar a emissão de relatório mensal de acessos ao produto contratado.

5.1.10. Disponibilizar suporte técnico ao MPDFT, através da central de atendimento telefônico, e-mail e/ou via Internet.

5.1.11. Notificar o MPDFT, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, quando da realização de manutenções preventivas à plataforma.

5.1.11.1. A qualquer tempo, durante a vigência do contrato, a Contratada poderá alterar, inserir ou excluir conteúdo da base de dados por justo motivo ou caso ocorra a perda, total ou parcial, do direito de disponibilização de alguma obra junto a seus autores/titulares de direitos, mediante comunicação prévia.

5.1.12. Não caucionar nem utilizar o contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do MPDFT.

5.1.13. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem prévia e expressa anuência do MPDFT.

5.1.14. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações

assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.1.15. Apresentar, sempre que solicitado pelo gestor do contrato, no prazo máximo estipulado no pedido, documentação referente às condições exigidas no contrato.

5.1.16. Arcar com todos os encargos diretos e indiretos que incidirem sobre a contratação, inclusive os fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, devendo apresentar, sempre que solicitada pelo MPDFT, a documentação comprobatória dos recolhimentos devidos.

5.1.17. Recolher, no prazo estabelecido, valores referentes a penalidades de multa previstas no contrato e que lhe sejam aplicadas por meio de procedimento administrativo, decorrentes de descumprimento de obrigações contratuais.

5.1.8. Comunicar ao gestor do contrato, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias úteis, quaisquer alterações havidas no contrato social da empresa, durante o prazo de vigência do contrato, bem como apresentar os documentos comprobatórios da nova situação.

6. OBRIGAÇÕES DO MPDFT

6.1. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o prazo e forma estabelecidos no Item 13 – Condições do Pagamento.

6.2. Informar à Contratada nome e telefone do gestor do contrato e seu substituto, mantendo tais dados atualizados.

6.3. Anotar em registro próprio e notificar à Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do contrato, fixando prazo para a sua correção.

7. ASSISTÊNCIA TÉCNICA

7.1. Disponibilização de suporte técnico ao MPDFT, através de central de atendimento telefônico ((11)-4302-5588 – 09 às 18:00hrs – Segunda à Sexta-feira), e-mail: suporte@minhabiblioteca.com.br e/ou internet (<https://minhabiblioteca.com.br/>), após a disponibilização do acesso on-line da plataforma, conforme indicação do recebimento e aceitação do objeto, tópico 15.

7.2. A Contratada se obriga a resolver qualquer incidente ou suporte funcional de acordo com seu grau de severidade nos prazos abaixo, iniciando-se a contar da primeira reclamação efetuada:

?

Produtos digitais	Severidade			
	Máxima (Horas corridas)	Alta (Horas úteis)	Média (Horas úteis)	Baixa (Horas úteis)
Leitor On-Line e Aplicativo Minha Biblioteca	4h	8h	12h	24h

7.2.1. Os incidentes e suportes funcionais serão classificados pelo seu grau de severidade em conformidade ao quadro abaixo:

Severidade	Descrição
Máxima (Incidente)	Plataforma fora do Ar
Alta (Incidente)	Funções críticas para parte da Plataforma inoperantes, sem solução de contorno. Lentidão causada pela Plataforma (servidor ou problema na aplicação).
Média (Incidente e Suporte Funcional)	Funções críticas inoperantes com solução de contorno ou Funções não críticas inoperantes sem solução de contorno Suporte Funcional sobre temas críticos
Baixa (Suporte Funcional)	Suporte Funcional sobre temas não críticos

7.3. A Contratada deverá notificar o MPDFT, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, quando da indisponibilização do acesso ao conteúdo digital da plataforma.

8. DOCUMENTOS TÉCNICOS

A Contrata deverá fornecer as seguintes documentações:

8.1. Proposta de Preços – A Contratada deverá encaminhar proposta de preços contendo a identificação da empresa (nome fantasia, razão social, CNPJ/CGC, CF, endereço, telefone e e-mail), especificação clara o que a assinatura disponibiliza e o meio de acesso da ferramenta. Deverá conter a data da validade, assim como o nome representante legal da empresa.

8.2. Atestado de Exclusividade - Apresentação de documento comprobatório que o serviço prestado é de exclusividade editora, fornecido por órgão do registro do comércio, do local onde se realizará a licitação, obra ou serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, e entidades equivalentes (inciso I, do artigo 25 da Lei nº. 8.666/93). Deverá ter o prazo de validade do documento.

8.3. Declaração de Parentesco - Declaração de que inexistem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento, nos termos da Resolução Nº 172, de 4 de julho de 2017, que altera o art. 3º, *caput*, da Resolução CNMP Nº 37/2009.

9. CONSÓRCIO E SUBCONTRATAÇÃO

9.1. É vedada participação de consórcio de empresas.

Justificativa: A formação de consórcios é usualmente adotada quando o objeto a ser contratado envolve questões de alta complexidade técnica ou de relevante vulto, impossibilitando que empresas, isoladamente, supram os requisitos de habilitação do edital, o que não é o caso desta contratação.

9.2. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado.

Justificativa: A Minha Biblioteca Ltda tem como exclusividade a comercialização do acesso à plataforma Minha Biblioteca, condição que não justifica a necessidade de subcontratação.

10. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

10.1. A proposta deverá constar a descrição do objeto ofertado com as características mínimas e quantidades estipuladas no termo de referência.

10.2. A proposta deverá apresentar o valor em algarismo e por extenso, sendo este preço em moeda corrente do país.

10.3. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, contado da data de sua apresentação.

k) SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

a) O MPDFT poderá, garantida a defesa prévia, aplicar sanções administrativas à empresa, nos termos dos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93.

b) No caso de atraso injustificado no cumprimento das obrigações assumidas, no que diz respeito ao prazo de entrega do objeto ou da prestação de serviços será aplicada multa de mora nos seguintes termos:

- I. multa de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, por dia de atraso das obrigações cujo cumprimento seja estabelecido em dias ou em períodos a eles correspondentes, até o 15º (décimo quinto) dia;
- II. multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, quando o atraso for superior a 15 (quinze) dias.

c) No caso de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

- 1 advertência;
- 2 multa:
 1. no caso de **inexecução parcial** do contrato, garantida a ampla defesa e o contraditório, será aplicada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor global atualizado do contrato.
 2. no caso de **inexecução total** do contrato, garantida a ampla defesa e o contraditório, será aplicada multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global atualizado do contrato.
- 3 impedimento de licitar e contratar com a União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, no contrato e demais cominações legais, com o consequente descredenciamento no SICAF, a Contratada que:
 - apresentar documentação falsa;

- comportar-se de modo inidôneo;
 - fazer declaração falsa;
 - cometer fraude fiscal;
 - falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - ensejar o retardamento da execução do objeto.
- 4 suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- a) Poderá ser aplicada, cumulativamente ou não com as sanções previstas nos incisos I, III e IV, a multa prevista no inciso II.
- b) No caso de não recolhimento do valor da multa dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação para o pagamento a importância será descontada da garantia prestada ou dos pagamentos a que fizer jus a empresa ou será cobrada judicialmente a dívida, consoante o disposto no § 3º do art. 86 e § 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.
- c) Os atos administrativos de aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do tópico 11.3 acima, bem como a rescisão contratual, serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.
- d) Fica, também, impedido de licitar e contratar com a União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais cominações legais, com o consequente descredenciamento no SICAF, a licitante que:
- 1 não assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;
 - 2 deixar de apresentar documentação exigida para o certame;
 - 3 apresentar documentação falsa;
 - 4 não mantiver a proposta;
 - 5 comportar-se de modo inidôneo;
 - 6 fazer declaração falsa;
 - 7 cometer fraude fiscal.
- d) De acordo com o artigo 88 da Lei nº 8.666/1993, serão aplicadas as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da referida lei à CONTRATADA ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos pela citada lei:
1. tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;
 2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12. VALOR ESTIMADO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Os recursos necessários deverão ser indicados oportunamente pela Secretaria de Orçamento e Finanças quando da eventual contratação do serviço, inserindo-os no Plano Interno da Coordenadoria de Documentação e Informação, caracterizada pelo Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Plano Interno 35 Documento-Documentação e Informação – LP 39.01.02 Assinaturas de periódicos e anuidades.

12.2. O custo estimado para esta contratação foi obtido a partir de pesquisas de mercado, obtendo-se o valor total conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Qtd	Valor
01	Contratação do serviço de acesso digital dos livros da plataforma Minha Biblioteca, composta pelos módulos MB Jurídica (mais de 2.000 títulos) e a MB Sociais Aplicadas (mais de 3.000 títulos), fornecido pela Minha Biblioteca Ltda, pelo período de 12(doze) meses.	01	94.800,00

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O MPDFT pagará à CONTRATADA pelo objeto efetivamente fornecido até o 10º (décimo) dia da apresentação de fatura ou nota fiscal, em nome do MPDFT, CNPJ 26.989.715/0002-93, devidamente atestada pelo setor competente, por meio de depósito na conta corrente da CONTRATADA através de Ordem Bancária, ficando condicionado à comprovação da regularidade fiscal da CONTRATADA.

13.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a licitante não tenha concorrido alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será de 6% a.a (seis por cento ao ano), mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela a ser paga;

I = índice de atualização financeira = 0,0001643.

13.3. O prazo de pagamento será suspenso se os serviços forem rejeitados, ou se houver pendência de obrigação financeira, em virtude de penalidade que lhe tenha sido aplicada ou de inadimplemento contratual, fato que implicará direito a acréscimos de qualquer natureza do pagamento.

14. LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA DO MATERIAL

14.1. A Contratada deverá encaminhar todas as informações relativas ao acesso da plataforma da Minha Biblioteca, para a Biblioteca/MPDFT - 1º Subsolo, do Ed. Sede do MPDFT, localizado no Eixo Monumental – Praça do Buriti – Lote 2 – Bloco A – Brasília-DF – 70091-900 ou através do e-mail: biblio@mpdft.mp.br.

15. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

15.1. O recebimento provisório do objeto se dará em até 05 (cinco) dias úteis do recebimento da notificação da Contratada, quanto a liberação de acesso à plataforma, pelo gestor do contrato, que procederá a verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

15.1.1. O objeto poderá ser rejeitado, no todo em parte, devendo ser corrigido no prazo fixado pelo fiscal do contrato.

15.2. O recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução do objeto, será realizado pelo gestor do contrato, em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento provisório e a verificação da perfeita execução das obrigações, ocasião em que se fará constar o atesto na Nota Fiscal emitida pela Contratada.

15.3. O gestor do contrato analisará toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidade que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada por escrito, as respectivas correções.

16. VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1. A vigência contratual será de 12 meses, a contar da data de assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho.

17. GESTORES E FISCAIS DO CONTRATO

17.1 Gestor do Contrato: Gilson Carvalho da Silva – 1865.

17.2 Gestor Substituto: Dulcineide Camargo Santos – 2901.

17.3 Fiscal Técnico: Dulcineide Camargo Santos – 2901.

17.4 Fiscal Técnico Substituto: Érika Carvalho Lemos de Carvalho – Mat.: 3391.

17.5 Fiscal Administrativo: Gilson Carvalho da Silva – 1865.

17.6 Fiscal Requisitante: Dulcineide Camargo Santos – 2901.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:

Contratação do serviço de acesso à plataforma digital de livros da Minha Biblioteca

LICENÇA:

Disponibilização de 1.000 (mil) licenças para acesso à plataforma

COMPOSIÇÃO:

MB Jurídica: Composta por mais de 2.000 (dois) mil títulos, nos diversos ramos do direito, Ex.: Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Tributário, Direito Trabalhista, etc.

MB Sociais Aplicadas: Composta por mais de 3.000 (três) mil títulos, nas diversas áreas sociais. Ex.: Contabilidade, economia, marketing, etc.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

- Acesso à plataforma a partir de dispositivos do tipo desktop ou móvel (tablets, smartphones, notebooks e afins), que estejam conectados, por meio de login e senha, à rede de dados do MPDFT.
- Ferramenta de pesquisa: consulta por autor, título, ISBN, refinamento por publicação e autor e/ou refinamento por conteúdo e/ou uso de operações booleanas e/ou ordenação por relevância, datas e alfabetação, entre outros.
- Ferramenta de pesquisa que possibilite copiar e colar trechos de textos, eliminando a digitação, assim como a conversão de trechos dos textos para o formato PDF e impressão, até o limite de 15% (quinze por cento) das obras autorizadas pelos respectivos autores.
- Navegação no conteúdo contratado sem limite, na quantidade de publicações acessadas e sem restrição de consulta.
- Disponibilização das últimas edições de cada obra bibliográfica, assim como a atualização, novas edições e títulos, daquelas que possuem autorização via contrato de direitos autorais.
- Possibilitar a emissão de relatório mensal de acessos ao produto contratado.
- Suporte técnico ao MPDFT, através de central de atendimento telefônico ((11)-4302-5588 – 09 às 18:00hrs – Segunda à Sexta-feira), e-mail: suporte@minhabiblioteca.com.br) e/ou internet (<https://minhabiblioteca.com.br/>), após a disponibilização do acesso on-line da plataforma.
- Suporte Técnico de acordo com o grau de severidade nos prazos abaixo, iniciando-se a

contar da primeira reclamação efetuada

2

Produtos digitais	Severidade			
	Máxima (Horas corridas)	Alta (Horas úteis)	Média (Horas úteis)	Baixa (Horas úteis)
Leitor On-Line e Aplicativo Minha Biblioteca	4h	8h	12h	24h

- Os incidentes e suportes funcionais serão classificados pelo seu grau de severidade em conformidade ao quadro abaixo:

Severidade	Descrição
Máxima (Incidente)	Plataforma fora do Ar
Alta (Incidente)	Funções críticas para parte da Plataforma inoperantes, sem solução de contorno. Lentidão causada pela Plataforma (servidor ou problema na aplicação).
Média (Incidente e Suporte Funcional)	Funções críticas inoperantes com solução de contorno ou Funções não críticas inoperantes sem solução de contorno Suporte Funcional sobre temas críticos
Baixa (Suporte Funcional)	Suporte Funcional sobre temas não críticos

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2021

Tornamos público o resultado do julgamento das propostas apresentadas na licitação em epígrafe. Empresa vencedora com os valores totais respectivos: Netsafe Corp Ltda., CNPJ 03.476.184/0002-30 (Grupo 1: Itens 1 - R\$820.000,00; 2 - R\$18.000,00; 3 - R\$10.008,26 e 4 - R\$144.000,00).

ANDREA MORAES DE OLIVEIRA MELO
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2021 - UASG 200009

Nº Processo: 08191076508202123. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens relativas ao transporte aéreo de Membros, Servidores e colaboradores eventuais, no âmbito nacional e internacional, durante todo o exercício de 2022. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 02/12/2021 das 08h00 às 12h00 e das 12h01 às 17h59. Endereço: Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, Ed. Sede do MPDFT, Sala 607, - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/200009-5-00082-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 02/12/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 15/12/2021 às 14h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ANA LUISA CARDOSO ZARDIM
Secretária de Licitação

(SIASGnet - 30/11/2021) 200009-00001-2021NE000020

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica n.º CONV 036/2021.Procedimento de Gestão Administrativa MPDFT nº 08191.067845/2021-20. Convenientes: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT, CNPJ: 26.989.715/0002-93 e GUATAC - SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL LTDA., CNPJ: 10.297.324/0003- 59. Objetivo: Constitui objeto desta cooperação receber alunos do curso de Direito da FACULDADE PROJEÇÃO DE CEILÂNDIA - FAPRO, nas dependências físicas da Promotora de Justiça de Ceilândia, e nas audiências extrajudiciais realizadas por videoconferência por esta Promotora, para o cumprimento de estágio obrigatório, que consiste em prestar assistência judiciária gratuita a autores de fatos criminosos e participação em audiências de acordo não persecução penal, supervisionado pelo Núcleo de Práticas Jurídicas deste Centro Universitário. Vigência: 5/11/2021 a 4/11/2026. Signatários: MPDFT: FABIANA OLIVEIRA COSTA BARRETO, Procuradora-Geral de Justiça; GUATAC: PIERRE TRAMONTINI, Diretor da Unidade de

SECRETARIA-GERAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 052/SG/MPDFT/2021. Processo nº 08191.143390/2021-56. Contratante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS - MPDFT, CNPJ: 26.989.715/0002-93. Contratada: SMARTGRID ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ: 26.656.820/0001-20. Objeto: Prorrogação o prazo para a conclusão dos serviços por mais 30 (trinta) dias, alterando o prazo final de vigência do contrato, para 4/7/2022, consoante o disposto na Cláusula Décima Segunda - Do Prazo de Vigência do contrato original, com amparo no art. 57, de acordo com as condições e as especificações do contrato e dos anexos do edital. Valor Total: R\$ 769.355,36. Programa de Trabalho: 03062003142610053, Elemento de Despesa: 339039. Nota de Empenho: 2021NE000355. Emitente UG/Gestão: 200009/MPDFT/00001 - Tesouro Nacional. Signatários: MPDFT: WAGNER DE CASTRO ARAÚJO, Secretário-Geral; CONTRATADA: ANA CLAUDIA PAIVA MACEDO LEITE, Sócia-Administradora. Data de assinatura MPDFT: 29/11/2021. Data de assinatura CONTRATADA: 29/11/2021.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 060/SG/MPDFT/2021. Processo nº 08191.088492/2021-00. Contratante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS - MPDFT, CNPJ: 26.989.715/0002-93. Contratada: MINHA BIBLIOTECA LTDA.; CNPJ: 13.183.749/0001-63. Objeto: Contratação do serviço de acesso digital dos livros da plataforma Minha Biblioteca, composta pelos módulos MB Jurídica (mais de 2.000 títulos) e o MB Sociais Aplicadas (mais de 3.000 títulos), fornecido pela Minha Biblioteca Ltda de acordo com as condições e as especificações do contrato e dos anexos do edital. Modalidade de Licitação: inexigibilidade fundamentada no art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993. Vigência: 29.11.2021 até 28.11.2022. Valor Anual Estimado: R\$ 94.800,00. Programa de Trabalho: 03062058142610053, Elemento de Despesa: 339039. Nota de Empenho: 2021NE000423. de 18/11/2021. Emitente UG/Gestão 200009/MPDFT/00001 - Tesouro Nacional. Signatários: MPDFT: WAGNER DE CASTRO ARAÚJO, Secretário-Geral; CONTRATADA: MAURO LOPES DE AZEVEDO, Diretor. Data de assinatura MPDFT: 29/11/2021. Data de assinatura CONTRATADA: 22/11/2021.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 065/SG/MPDFT/2021. Processo nº 08191.050990/2021-71. Contratante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS - MPDFT; CNPJ: 26.989.715/0002-93. Contratada: R7 DIGITAL INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA.; CNPJ: 20.788.809/0001-37. Objeto: Aquisição de equipamentos de informática de acordo com as condições e as especificações do contrato e dos anexos do edital. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 74/2021. Vigência: 29/11/2021 até 17/4/2022. Valor Total: R\$ 92.220,00. Programa de Trabalho: 03062003142610053, Elemento de Despesa: 449052. Nota de Empenho: 2021NE000423. de 18/11/2021. Emitente UG/Gestão 200009/MPDFT/00001 - Tesouro Nacional. Signatários: MPDFT: WAGNER DE CASTRO ARAÚJO, Secretário-Geral; CONTRATADA: RUAM FERNANDES GOMES, Diretor. Data de assinatura MPDFT: 26/11/2021. Data de assinatura CONTRATADA: 29/11/2021.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/SG/MPDFT/2021. Processo nº 08191.144237/2020-65. Contratante: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT; CNPJ: 26.989.715/0002-93. Contratada: TOCCATO TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA.; CNPJ: 08.689.089/0001-57. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses - de 21/1/2022 até 20/1/2023, consoante o disposto em sua Cláusula Décima Terceira - Prazo de Vigência, com amparo no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993. Valor Anual: R\$ 20.862,00. Emitente UG/Gestão 200009/MPDFT/00001 - Tesouro Nacional. Signatários: MPDFT: WAGNER DE CASTRO ARAÚJO, Secretário-Geral; CONTRATADA: PERÁCIO FELICIANO FERREIRA, Diretor. Data de assinatura MPDFT: 30/11/2021. Data de assinatura CONTRATADA: 29/11/2021.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 077/SG/MPDFT/2020. Processo nº 08191.144237/2020-65. Contratante: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT; CNPJ: 26.989.715/0002-93. Contratada: TOCCATO TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA.; CNPJ: 08.689.089/0001-57. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses - de 23/12/2021 até 22/12/2022, consoante o disposto em sua Cláusula Décima Terceira - Prazo de Vigência, com amparo no art. 57, inciso II, da Lei

n.º 8.666/1993. Valor Anual Estimado: R\$ 310.266,00. Emitente UG/Gestão 200009/MPDFT/00001 - Tesouro Nacional. Signatários: MPDFT: WAGNER DE CASTRO ARAÚJO, Secretário-Geral; CONTRATADA: PERÁCIO FELICIANO FERREIRA, Diretor. Data de assinatura MPDFT: 30/11/2021. Data de assinatura CONTRATADA: 29/11/2021.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº 48/2020

A Secretaria de Administração da Procuradoria-Geral da República torna público os preços registrados nas Atas de Registro de Preços 23(A - D)/2021, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 48/2021, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de audiovisual destinados à montagem de estúdio próprio para gravações profissionais em vídeo com a finalidade de atender às demandas de veículos de comunicação, bem como para veiculação de entrevistas em emissoras de TV e redes sociais, além do portal do MPF, com a distribuição e a ampla divulgação de conteúdo audiovisual que possibilitará uma maior visibilidade da atuação institucional em todo o país, no valor total de R\$ 156.573,28 (Cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura eletrônica do Ordenador de Despesa do Ministério Público Federal - MPF. PROCESSO: 1.00.000.011726/2021-55 - FORNECEDORES: G2B COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 36.668.854/0001-98, Valor: R\$ 111.787,30; INFORVIEW BROADCAST EIRELI CNPJ: 12.534.397/0001-80, Valor: R\$ 39.378,00; A P GIANOCARO JÚNIOR SUPRIMENTOS - ME, CNPJ: 27.930.298/0001-95, Valor: R\$ 2.799,98 e LICITEC TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ: 16.628.132/0001-00, Valor: R\$ 2.608,00. Os preços e as especificações estão à disposição para consulta no site www.transparencia.mpf.mp.br

DAVI LUCAS BOIS
Secretário de Administração Adjunto

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº 34/2021

A Secretaria de Administração da Procuradoria-Geral da República torna público os preços registrados nas Atas de Registro de Preços 22(A-D)/2021, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 34/2021, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo, de uso específico da Secretaria de Segurança Institucional, essenciais para atendimentos às necessidades locais e nacionais do Ministério Público Federal no valor total de R\$ 296.273,12 (Duzentos e noventa e seis mil, duzentos e setenta e três reais e doze centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura eletrônica do Ordenador de Despesa do Ministério Público Federal - MPF. - PROCESSO: 1.00.000.006483/2021-33 - Os preços e as especificações estão à disposição para consulta no site www.transparencia.mpf.mp.br. FORNECEDORES: MARMORARIA PEDRA BONITA LTDA CNPJ: 00.647.649.0001.07, Valor: R\$ 3.885,00; CEMACO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 19.915.068/0001-29, Valor: R\$ 9.196,00; FERRAGENS TENDTUDO LTDA CNPJ: 19.915.068/0001-29, Valor: R\$ 243.862,12; IMPÉRIO MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI - EPP CNPJ: 38.300.929/0001-09, Valor: R\$ 34.500,00 e MINAS BRASÍLIA REVESTIMENTOS E DECORAÇÕES EIRELI, CNPJ: 21.347.527/0001-67, Valor: R\$ 4.830,00.

DAVI LUCAS BOIS
Secretário de Administração Adjunto

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021 - UASG 200208

Nº Processo: 1.01.337/2021-67. Objeto: Aquisição de aparelhos condicionadores de ar para atender às necessidades da Procuradoria Regional da República da 1ª Região - PRR1. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 02/12/2021 das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Sas Quadra 05 Bloco e Lote 08, Asa Sul - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/200208-5-00011-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 02/12/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 15/12/2021 às 14h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Em caso de discordância entre as especificações do objeto contidas no Portal de Compras do Governo Federal e as constantes no Anexo I do edital, prevalecerão as últimas..

RAFAEL ARAUJO SANTOS
Pregoeiro Substituto

(SIASGnet - 01/12/2021) 200100-00001-2021NE000001

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Fica apostilado o Termo de Convênio de estágio publicado no DOU, seção III, página 134 de 25/08/2021 firmado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, por intermédio da PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO e o CENTRO UNIVERSITÁRIO TIRADENTES - UNIT para a inclusão do CNPJ e endereço da entidade mantenedora, a SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO TIRADENTES S.A, Data e assinatura: 23/11/2021.RAFAEL RIBEIRO NOGUEIRA FILHO, PROCURADOR-CHEFE REGIONAL E VANESSA PEREIRA PIASSON, REITORA.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Fica apostilado o Termo de Convênio de estágio publicado no DOU, seção III, página 199 de 21/07/2021 firmado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL por intermédio da PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO e o CENTRO UNIVERSITÁRIO FACOL - UNIFACOL para a inclusão do CNPJ e endereço da entidade mantenedora, a ASSOCIAÇÃO VITORIENSE DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA. Data e assinatura: 23/11/2021.RAFAEL RIBEIRO NOGUEIRA FILHO, PROCURADOR-CHEFE REGIONAL E TÚLIO ALBUQUERQUE DUARTE, REITOR.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2021

Espécie: PGEA n.º 1.21.000.000127/2021-86. Contratante: União Federal, por intermédio da Procuradoria da República no Estado de Mato Grosso do Sul. Contratada: THF ELEVADORES LTDA. CNPJ: 27.437.415/0001-83. Objeto: Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva de elevador instalado na PRM de Dourados/MS. Valor Global: R\$ 11.269,60 (Onze mil, duzentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos). Elemento de Despesa: 339039. Programa de Trabalho: 03062003142640001. Vigência: 01/12/2021 a 30/11/2022. Data da Assinatura: 29/11/2021. Assinam: Tânia Akemi Fujisawa Uemura, Secretária Estadual, pela Contratante; Fernando Luis da Cunha, Sócio-Proprietário, pela Contratada. Ratificação da Autoridade Superior: Silvío Pettengill Neto.

